

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03-B/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL) – ANO LETIVO 2022

Joana D'Arc Patrício do Nascimento, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2022 em determinadas classes do Ensino Fundamental, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

Os Professores de Ensino Fundamental I, classificados através do Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2017, para sessão de atribuição em substituição conforme segue:

Local: FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE – Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP – Auditório.

Data: 02 de fevereiro de 2022

Horário: 14h00

- a) Professores de Ensino Fundamental: classificação nº 401 à 600 (lista de classificação geral), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
- b) Havendo ainda vagas remanescentes, Professores de Ensino Fundamental: classificação nº 601 até o final da lista (lista de classificação geral), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2022, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
EDUCAÇÃO



A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição. A relação com as vagas será disponibilizada em momento oportuno.

Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por: 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo: 07 horas na unidade escolar e 04 horas em local de livre escolha (HA).

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 27 de janeiro de 2022.


JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação